



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REMOÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL ATRAVÉS DO MÉTODO DE FRESAGEM, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA E MOBILIDADE URBANA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de sinalização viária horizontal decorre da necessidade de adequação e reconfiguração da sinalização horizontal existente, em virtude de intervenções no tráfego urbano, requalificação viária ou mudanças no ordenamento do trânsito.

1.2 Conforme e-mail do departamento de engenharia da SEGIMU, datado de 09/07/25, a quantidade de serviços de fresagem prevista no PE 97/2024 se encerrou já na primeira ordem de serviço, em razão da alta demanda verificada. Uma nova contratação desse serviço se mostra imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais e atender adequadamente às necessidades da Administração.

1.3 De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, volume IV, a remoção de sinalização horizontal é parte fundamental do processo pelo qual o órgão com circunscrição sobre a via define uma nova sinalização, fazendo com que a sinalização existente deixe de existir completamente, não vindo a causar dúvidas aos usuários ou gerar conflitos com a nova sinalização a ser implantada no trecho da via onde se queira definir essa nova sinalização.

1.3 A escolha do método de remoção de sinalização viária por fresagem se justifica no fato de ser a alternativa mais econômica dentre as previstas nas resoluções do CONTRAN e conforme a Tabela SICRO.

1.3.1 A fresagem consiste em realizar uma microfresagem, removendo apenas uma fina camada do pavimento que contém a demarcação, sem causar grandes desníveis entre o pavimento fresado e o não fresado. A remoção da pintura antiga, mediante técnica de microfresagem, é considerada uma solução eficaz e menos agressiva ao pavimento, evitando danos estruturais que outras técnicas (como jateamento ou aplicação de tinta preta) poderiam causar.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 O Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

2.2 Para a presente aquisição, serão utilizados os recursos provenientes da dotação abaixo relacionada, a qual deverá possuir saldo suficiente na ocasião da solicitação de compra.

1875 – 15.01.15.452.0361.2255. 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção da Mobilidade Urbana e Gestão Integrada – Outros terceiros de terceiros – Pessoa Jurídica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Contratada deverá:

- a) Possuir equipamentos específicos para microfresagem em pavimentos asfálticos e de concreto;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

- b) Garantir a remoção completa da sinalização, sem deixar resíduos que confundam os motoristas;
- c) Dispor de equipe técnica qualificada e treinada e
- d) Atender às normas ambientais e de segurança aplicáveis.

3.2 De acordo com o setor de engenharia da SEGIMU, não serão exigidos atestados de capacidade técnica profissional e operacional, visando ampliar a competitividade e favorecer a participação de um maior número de interessados. Entretanto, será exigida a apresentação da Planilha de BDI da empresa junto com a proposta e a Planilha Orçamentária.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 A quantidade estimada dos serviços foi dimensionada pelo setor de engenharia da SEGIMU e está detalhada no Anexo I. Para o serviço de remoção de sinalização horizontal por fresagem são estimados 600 (seiscentos) metros e, para o serviço de transporte e deslocamento de fresadora, 3 (três) unidades de serviço. A fresagem contempla a remoção de faixas centrais, laterais e demais marcações horizontais (setas, símbolos, zebrações etc.).

4.2 A execução poderá ser realizada em etapas, conforme cronograma fornecido pela SEGIMU.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Em consulta ao último processo licitatório de sinalização viária realizado pelo município (Pregão 97/2024) verificou-se que o lote 1 – Serviços de aplicação de pintura mecanizada, no qual constava o serviço de remoção de sinalização horizontal por fresagem (fresagem fina e/ou microfresagem) recebeu cinco propostas. Foi realizada também uma busca pela web, na qual constatou-se que há várias empresas que atuam em âmbito nacional, oferecendo serviços de sinalização viária e outros similares, como recapeamento asfáltico de vias, nos quais o serviço de fresagem é aplicado em uma das etapas. Desse modo, há empresas especializadas que podem participar do certame.

5.3 A contratação será por registro de preço, visto que as solicitações serão encaminhadas ao fornecedor conforme os projetos de modificação na sinalização viária sejam aprovados e autorizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor total da contratação está estimado em R\$ 14.058,00, conforme Anexo I – Planilha Orçamentária.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O serviço de remoção de sinalização viária horizontal está associado à necessidade de se realizar alterações na sinalização, que requerem a retirada da camada de tinta que se encontra na via, para que a mesma possa receber as novas marcações. No presente caso, há de se observar que seja aplicada a técnica corretamente, a fim de obter o resultado desejado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana

8.1. A contratação será por lote, visto que os serviços a serem contratados são correlacionados. Um deles se refere à mobilização do equipamento de fresagem e o outro, à utilização do mesmo na ação de remoção da sinalização.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

9.1. Com a contratação dos serviços será possível dar continuidade aos projetos de alteração de sinalização viária horizontal previstos pela Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, com mais agilidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A administração deverá designar um funcionário para fiscalização dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se aplica. Não será permitida subcontratação dos serviços.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Não se identificam impactos ambientais decorrentes da contratação. A microfresagem é considerada uma técnica ambientalmente mais sustentável, pois gera menor volume de resíduos; reduz a necessidade de intervenções corretivas no pavimento e possibilita a reutilização de materiais removidos em processos de reciclagem (quando viável).

12.1.1 Com relação à possível emissão de ruídos (poluição sonora), o gestor do contrato poderá limitar os horários de execução do serviço, a fim de atenuar os impactos.

13. POSICIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13.1 A remoção de sinalização viária horizontal faz parte de um rol de serviços de adequação de sinalização viária necessários para a segurança dos veículos, pedestres e ciclistas que trafegam ou transitam pelas vias do município, além de serem exigidas por lei na forma das Resoluções do CONTRAN.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

14.1. Todos os itens foram preenchidos.

Bento Gonçalves, em 27 de agosto de 2025.